

**PROCESSO: 6018.2020/0044111-6**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2020-SMS.G  
AUTORIZAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 570/2020 fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 25 UNIDADES (AMPOLAS) DE METOTREXATO 25 MG/ML SOL. INJ. 2 ML, da pessoa jurídica de direito privado ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ 10.586.940/0001-68, no valor de R\$ 721,00 (Setecentos e Vinte e Um Reais).

II - A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 42.906.

**PROCESSO: 6018.2020/0020876-4**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2020-SMS.G**  
AUTORIZAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 535/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1) Dois (02) frascos CAVILLON 3M-28 ML, pelo valor total de R\$ 307,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos), da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA. inscrita sob o CNPJ 11.974.072/0001-56;

II - A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00. Fonte 00, conforme Nota de Reserva nº 45.095/2020.

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

**PROCESSO: 6018.2020/0001845-0**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa AZGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, através da Ata de RP nº 082/2020-SMS.G – SEI 028893383, referente à Ordem de Fornecimento nº 1019/20-1 – SEI 029885476, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 47.598/2020 – SEI 029444850, a penalidade de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 81829 - SEI 030605951, com fundamento na Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0040092-4**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2020-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 031223288), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ 48.791.685/0001-68, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2020 (SEI 030493405), consubstanciada pela nota de empenho nº 56.906/20 (SEI 030885617), a penalidade de multa correspondente a 5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.014.960 (SEI 031200289), com fundamento no anexo da nota de empenho (SEI 030885617) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0031946-9**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2020-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 031377782), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.081.203/0001-36, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2020 (SEI 030196204), consubstanciada pela nota de empenho nº 55.542/20 (SEI 030783772), a penalidade de multa correspondente a 6% sobre o valor da Nota Fiscal nº 647.202 (SEI 031369930), com fundamento no anexo da nota de empenho (SEI 030386654) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0014632-7**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 031377265), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.081.203/0001-36, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020 (SEI 028487217), consubstanciada pela nota de empenho nº 41.213/20 (SEI 028658458), a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 647.200 (SEI 031369829), com fundamento no anexo da nota de empenho (SEI 028658538) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2019/0081560-0**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015-SMS-1/CONTRATOS

**(Processo: 2013-0.363.535-2)**

**PENALIDADE**  
DESPACHO DA DIRETORA

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de SMS-1/Contratos, CORAS e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, CNPJ 30.280.358/0001-86, pelo não a conteúdo dos serviços prestados no período de AGOSTO/2019 atinente ao descumprimento do item 3.1.2 da Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada do Termo de Contrato nº 028/2015-SMS-1/CONTRATOS, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do Contrato, qual seja, multa no valor de R\$ 195.743,39 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme Cláusula Décima – item 10.1.3 e item 10.1.7 do Termo de Contrato nº 028/2015-SMS-1/CONTRATOS (SEI 3182071) com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico cristianeper@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0027651-4**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o parecer jurídico que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 24.774.241/0001-56, através da ATA DE RP nº. 315/19-SMS.G (SEI 028739938), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 44.546/2020 (SEI 029135340), referente a ordem de fornecimento nº. 0977/20-1 (SEI 030174059), a penalidade de multa correspondente a 19% (dezenove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 4.064 (SEI 030414944), com fundamento na ATA DE RP e na Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0032128-5**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o comunicado de CDMEC/SMS, inserido no documento SEI 031385329 e a publicação no Diário Oficial de 30/07/2020, pág. 82 (SEI 031504479), que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ nº 31.556.536/0001-11, detentora da ATA DE RP 360/2019-SMS/G (SEI 029169128) tendo em vista não ter entregue os produtos pactuados, caracterizando-se inexecução total, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) referente à Nota de Empenho nº 52.139/2020 (029895319) e Anexo (SEI 029895409), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 1.107/20-1 (030415352), com fundamento no item 8.1.5 da cláusula oitava da ATA DE RP e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0031590-0**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 031227783), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, detentora da Ata de Registro de Preços nº 065/2020-SMS.G, (SEI 029142000), consubstanciada pela nota de empenho nº 52.262/2020 (SEI 029895134), a penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 208.902 (SEI 031227763), com fundamento Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0035204-0**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o comunicado inserido no documento SEI 031384778 e a publicação no Diário Oficial de 30/07/2020, pág. 82 (SEI 031504303), que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº57.688.657/0001-00, detentora da ATA DE RP 271/2019-SMS/G (SEI 029546589) tendo em vista não ter entregue os produtos pactuados, caracterizando-se inexecução total, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) referente à Nota de Empenho nº 54.263/2020 (030295382) e Anexo (SEI 030295437), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 1.166/20-1 (030634555), com fundamento no item 8.1.5 da cláusula oitava da ATA DE RP e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0016602-6**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2019-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 031132147), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HIPOLABOR FARMACEÚTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0007-06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 426/2019-SMS.G, (SEI 027096154), consubstanciada pela nota de empenho nº 34.958/2020 (SEI 027859264), a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 44.998 (SEI 031132108), com fundamento Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0028707-9**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019-SMS.G  
PENALIDADE  
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 031180237) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.034.934/0001-60, detentora da ATA DE RP 276/2019-SMS/G (SEI 028822732) face ao atraso na entrega dos medicamentos, a penalidade de multa de 14% (quatorze por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nºs 325.820 e 325.393 (SEI 030422257), referente à Nota de Empenho nº 45.903/2020 (029171674) e Anexo (SEI 029171704), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 0965/20-1 (029404137), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**PROCESSO: 6018.2020/0013161-3**

**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020-SMS.G**

**COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO**

I. A 3ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020, Processo: 6018.2020/0013161-3, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LUVA CIRÚRGICA LÁTEX DESCARTÁVEL, ESTÉRIL NR 6,0, 6,5 E 7,5, que dando publicidade aos atos praticados, divulga o resultado da AVALIAÇÃO das AMOSTRAS apresentadas pela empresa:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF Nº 61.610.283/0001-88 – ITENS 2 E 3 (ampla concorrência). O colegiado da Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalares e Equipamentos – CMPE, através dos Pareceres (SEI 031431863, 031491755, 031492443, 031492601 e 031492628) dos autos, conclui: Para o ITEM 3 - Luva Cirúrgica de Látex Descartável, Estéril NR 7,5 (ampla concorrência) - REPROVADAS.

II. Por oportuno, vale lembrar, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio básicos da legalidade, da igualdade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

III. Diante dos fatos elencados acima, a 3ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do referido Pregão no dia 18/08/2020, às 09:30 horas, para o ITEM 3 - Luva Cirúrgica de Látex Descartável, Estéril NR 7,5 (ampla concorrência), tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO das AMOSTRAS.

**PROCESSO: 6018.2020/0031871-3**

**CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

**AUTORIZAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a celebração de convênio com a Associação Congregação de Santa Catarina – AMPARO MATERNAL, inscrita no CNPJ 60.922.168/0043-35, com prazo de vigência de 12 meses, a partir da data do recebimento do valor das Emendas Federais, na forma dos planos de trabalho aprovados, a fim de concretizar a aplicação dos recursos destinados à entidade oriundas de Emendas Parlamentares Federais, no valor total de R\$ 2.086.429,00 (dois milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais), nos termos das Portarias MS nº 3.546/2017; nº 1.662/2019; nº 3.685/2019; nº 2.908/2019 e nº 1001/2020, tendo por objeto o custeio da Reforma do Centro de Parto Normal, a aquisição de insumos médicos para o atendimento dos usuários do SUS e o custeio de material médico hospitalar e material de higienização destinado às ações e serviços relacionados à COVID-19, detalhados nas programações apresentadas.

II. Os recursos serão repassados em parcela única, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02.

**PROCESSO: 6018.2020/0044851-0**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019-SMS.G  
(Processo: 6018.2019/0001485-2)

**TORNANDO SEM EFEITO**  
DESPACHO DA DIRETORA

Considerando os elementos constantes no presente, em especial o ateste constante do SEI nº 031705202 e face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, TORNO SEM EFEITO o despacho SEI nº 031381171, publicado no DOC/SP de 31/07/2020, pág. 71 .

**PROCESSO: 6018.2020/0040604-3**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2019-SMS.G  
AUTORIZAÇÃO  
DESPACHO DA DIRETORA

À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS/G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 74.400.052/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº 437/2019-SMS-G, para aquisição de DIETA ENTERAL ISOSOURCE SOYA - EMB. 1 L – 276 LITROS, pelo valor total de R\$ 6.430,80, onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.301.3003.2.509.33909100.00, conforme nota de reserva nº. 44.529/2020.

**PROCESSO: 6018.2020/0006234-4**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
SEI Nº 032026393

**EXTRATO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2020-SMS.G

**(100%)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020-SMS.G**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DETECTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 07.118.264/0001-93**

**OBJETO: MEDICAMENTOS – SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME I**

**VIGÊNCIA: 12/08/2020 A 12/08/2021**

**ITEM 02 e 03 – GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10% SISTEMA FECHADO - 500 ML - UN**

**R\$ 3,54/BOLSA**

**MARCA: GLICOSE 10%**

**FABRICANTE: FARMACE**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 24 BOLSAS C/ 500ML**

**REGISTRO NO M.S.: 1108500090154**

**PROCEDENCIA: NACIONAL**

**CÓDIGO SUPRI: 11.064.008.041.0089-2**

**Consumo Médio Mensal Estimado: 1.650 BOLSAS**

**Consumo Médio Anual Estimado: 19.800 BOLSAS**

**PROCESSO: 6018.2020/0045730-6**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2020-SMS.G**

**AUTORIZAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 576/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1.080 comprimidos de LEVETIRACETAM 250 MG (